



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 13 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a adesão do IFPB à 2ª edição do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2013 para ingresso de candidatos nos Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do artigo 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 124/2013/PRE/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.002973.2013-74 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” a adesão do IFPB à 2ª edição do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2013, do Ministério da Educação, para fins de ingresso de candidatos nos Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, bem como a definição das ações afirmativas a serem adotadas.

Art. 2º - Ficam definidas como ações afirmativas (AF) que podem ser adotadas para a 2ª edição do SiSU 2013:

I - AF - Pessoas com deficiência;

II - AF - Ações afirmativas estabelecidas pela reserva de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Art. 3º - Os detalhes da participação do IFPB na 2ª edição do SiSU 2013 deverão ser submetidos oportunamente a este Conselho para apreciação, a partir da definição dos prazos pelo MEC para o referido certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Batista de Oliveira Silva'.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior**